
DECRETO EXECUTIVO Nº 017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede reajuste às tarifas do transporte coletivo e seletivo do Município de Santa Maria, mediante cumprimento de condições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme deliberação do Conselho Municipal de Transportes:

Considerando que o Conselho Municipal de Transporte deliberou, em 17 de fevereiro de 2014, consignado no Ofício nº 06/14/CMT, o valor de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) para as tarifas do transporte coletivo urbano;

DECRETA:

Art. 1º A partir da zero hora do dia 21 de fevereiro do corrente ano as tarifas do transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus de Santa Maria terão o valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), do transporte seletivo terá o valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e as tarifas do transporte coletivo interdistrital R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para os passageiros usuários pagantes em moeda corrente nacional.

Parágrafo único. A central de vendas da Associação dos Transportadores Urbanos de Passageiros de Santa Maria (ATU) permanecerá até às 20 horas do dia 20 de fevereiro de 2014, comercializando passagens ao valor de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Os reajustes de que tratam o presente Decreto estão embasados na Planilha elaborada no exercício de 2013/2014, pela Secretaria de Município de Mobilidade Urbana, com parecer favorável do Conselho Municipal de Transportes conforme Ofício nº 06/14/CMT, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.


Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal